



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM
(PCTI)

Fortaleza, 12 de março de 2025

OFÍCIO TRT. PCTI Nº 1/2025

A Sua Excelência, o Senhor

JOSÉ RICARDO MONTENEGRO CAVALCANTE

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC)

Nesta

ASSUNTOS: Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT 7
Agendamento de Reunião.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, informo-lhe, inicialmente, que o Ato nº 419/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho institucionalizou, no âmbito desta Justiça Especializada, o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem com "[...] o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação do trabalho infantil no Brasil e da adequada profissionalização do adolescente”.

De se ressaltar que as atividades do referido Programa são norteadas por linhas de atuação específicas, tais como, diálogo social e institucional, educação para a prevenção, compartilhamento de dados e informações e estudos e pesquisas.

Registre-se que aludido Programa é desenvolvido com a colaboração da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas que aderirem aos seus termos, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino.

De se considerar, outrossim, que o Programa prima pelo incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos seus objetivos.

Nesta esteira, a Gestão Regional do PCTI visando ao estabelecimento de parceria, solicita a esta Federação o agendamento de uma reunião, tendo como objetivo unir esforços no combate ao trabalho infantil e na promoção do trabalho decente para adolescentes.

Sendo somente o que se apresenta no momento.

Cordialmente,

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA
Desembargador do Trabalho e Gestor Regional do PCTI

ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
Juiz do Trabalho e gestor do PCTI